



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Esporte.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de Herbicida, destinado à Secretaria de Esporte do Município de Planalto-PR, **para aquisição parcelada**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Cláudio Aroldo Holstein.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Esta aquisição se justifica pela necessidade de controle de plantas daninhas dos campos de futebol do município, os quais são utilizados pelos alunos das escolas do interior e cidade e pelos munícipes em jogos realizados com jogadores de outras cidades.

Obs. Planta daninha é qualquer planta que cresce onde não é desejado, interferindo direta e indiretamente no ambiente. As plantas daninhas mais comuns que temos em nossos campos de futebol são: tiririca, roseta e desmodium.

4.2. A aquisição de desinfestante seletivo é de suma importância, visando a agilidade da eliminação das plantas daninhas que infestam os campos de futebol do município.

4.3. O herbicida (grupo químico Imidazolinona) é seletivo, sistêmico, de ação pós-emergente, apresentado na formulação de suspensão concentrada, para controle de ciperáceas (tiriricas) em pós-inicial, recomendado para gramados de pátios domésticos.

4.4. Vale ressaltar que não foi encontrado o mesmo objeto e com a mesma capacidade líquida que desejamos licitar na pesquisa no Banco de Preços e em Contratos de outros municípios vizinhos;

4.5. O valor do objeto foi definido através do menor valor obtido entre orçamentos das seguintes empresas: CENTRO VETERINÁRIO FORA DE HORA, COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA E CHERINI & CAMILOTTO LTDA ME;

4.6. Responsável pela cotação: Gilmar da Silva.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| ITEM | OBJETO | QTD. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|
| 1 | HERBICIDA sistêmico 60ml, de ação pós-emergente apresentado na formulação de suspensão concentrada, para controle de plantas de folhas largas em pós inicial em gramados de campos de futebol. Princípio ativo: 2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin-2-yl) nicotinic acid. Modelo de Referência: Produto idêntico ou similar ao Kapina Plus. | 80 | UN | R\$ 67,90 | R\$ 5.432,00 |
| TOTAL: R\$ 5.432,00 | | | | | |

5.1. O Valor total estimado para a contratação é de **R\$ 5.432,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias na Rua Soledade nº998 – Ginásio de Esportes, após a solicitação formal de entrega emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

6.2. A solicitação formal mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos e quantidades a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Agricultura desta municipalidade, Willian Fernando Kegler.

Planalto - PR, 25 de Outubro de 2022.

Cláudio Aroldo Holstein
Engenheiro Agrônomo

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto